

**UNIVERSIDADE FRANCISCANA**  
**Pró-reitoria Acadêmica**

**EDITAL Nº 18/2019**  
**CHAMADA DE SUPLENTE Nº 6**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL**

A Pró-reitora Acadêmica da Universidade Franciscana e a Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a chamada de suplentes do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Profissional em Enfermagem Urgência-Trauma, em nível de Especialização, para o ano de 2020.

**1 PROGRAMA E CANDIDATOS SELECIONADOS**

**1.1 Programa de Residência Profissional em Enfermagem Urgência – Trauma**

<b>Número de Inscrição</b>	<b>Nome do candidato</b>
52602490281	Camila Nunes Silveira Beque
52602489341	Joseph Taylor de Lima Medeiros

**2 MATRÍCULA**

Em virtude das medidas preventivas ao Covid-19, novo coronavírus, a confirmação de matrícula dos candidatos desta chamada será realizada, especialmente e exclusivamente, de forma eletrônica, através do envio dos documentos do item 2.1, por meio dos e-mails [coremu@ufn.edu.br](mailto:coremu@ufn.edu.br) e [secretariaacademica@ufn.edu.br](mailto:secretariaacademica@ufn.edu.br), **até às 23 horas e 59 minutos do dia 26 de março de 2020**. Como título do e-mail enviado utilizar “Matrícula Residência UFN”.

A não manifestação do candidato no prazo acarreta na perda definitiva da vaga e chamada do próximo candidato em lista de suplência.

**2.1 Documentos para matrícula**

- Diploma de Graduação ou Atestado/Declaração de Conclusão de Curso de Graduação;
- Histórico Escolar de Graduação;
- Carteira de identidade, CPF e certidão de nascimento ou casamento;
- Registro profissional ou Protocolo de inscrição no Conselho Regional da respectiva classe profissional;
- Uma foto 3X4;
- Formulário Cadastral do Candidato preenchido (Anexo I).
- Declaração de não possuir vínculo empregatício preenchida (Anexo II).

h) Cópia do Comprovante de residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, o titular deverá declarar formalmente a residência do candidato no respectivo endereço informado);

**Observação:**

- 1)** Tão logo se restabeleça o funcionamento das atividades acadêmicas na Universidade Franciscana – UFN, será solicitado ao candidato matriculado a apresentação dos documentos originais, conforme o item 2.1, para que os mesmos passem por processo de digitalização.
- 2)** A declaração de conclusão do curso será aceita, a título provisório, para fins de matrícula do candidato. O candidato que apresentar Atestado/Declaração de Conclusão de Curso de Graduação terá 15 (quinze) dias para apresentar o Diploma original.
- 3)** Aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira, será exigido, além da documentação acima, a Cédula de Identidade de Estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país e o diploma revalidado por Universidade Federal Brasileira.
- 4)** No ato da matrícula o candidato deverá assinar termo de compromisso individual no qual conste que o mesmo não tem vínculo empregatício no momento e não o terá no período de vigência da residência e que está ciente da dedicação exclusiva exigida no programa pelo período de dois anos e que ocorrerão atividades aos finais de semana e feriados, nos três turnos, em regime de plantão, conforme cronograma do programa.

Santa Maria, 25 de março de 2020.

**Vanilde Bisognin**  
Pró-reitora Acadêmica